



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.756/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 76.782,91 (setenta e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

08.00 -	SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 -	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0011.1021	REVITALIZAÇÃO DA RUA UBIRETAMA		
-			
4.4.90.51.00 -	OBRAS E INSTALAÇÕES		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	76.782,91
		\$	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	76.782,91

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Especial de que trata o artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64.

02.00 -	GABINETE DO PREFEITO		
02.01 -	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
-			
3.3.90.39.00 -	OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
000 -	RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIOS)	R	12.241,00
		\$	
4.4.90.52.00 -	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
000 -	RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIOS)	R	45.000,00
		\$	
05.00 -	SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.01 -	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS A		
28.843.0004.0003	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA COM INSS		
-			
4.6.90.71.00 -	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL		
	RESGATADO		
000 -	RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIOS)	R	19.541,91
		\$	
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	76.782,91

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
21 de agosto de 2015.**

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito